



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 04 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 239/2020, conforme suas atribuições dispostas nos artigos 17 e 23 do Decreto nº 10.024/2019 e, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

1. Em resposta aos questionamentos enviados pela **Assessoria Carvalho Licitações**, a este Conselho, Informamos o que segue:

Qual a atual fornecedora?

Resposta: As informações do contrato atual encontram-se disponíveis no site do Conselho - Portal da Transparência.

<https://www.portalcoren-rs.gov.br/index.php?categoria=institucional&pagina=licitacoes-contrato>

Entrega dos Cartões:

Considerar o item 3.2 ou 8.1.11 (Anexo de Referência)?

Resposta: O prazo contido no Item 8.1.11 do Termo de Referência (03 dias úteis) refere-se ao Primeiro Lote de cartões, para a implantação dos serviços, vejamos: "8.1.11. A emissão do primeiro lote de cartões solicitados pelo Coren-RS deverá ser gratuita e a entrega deverá ser realizada na sede do CONTRATANTE, sito Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 – Higienópolis – Porto Alegre-RS, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do envio do cadastro inicial de beneficiários apresentado pelo Coren-RS." (Grifado).

No que tange o prazo contido no Item 6.26 do Termo de Referência (05 dias) refere-se a primeira via dos cartões para solicitações no decurso do contrato (novas solicitações/novos empregados), vejamos: "6.26 Fornecer gratuitamente à CONTRATANTE a primeira via dos cartões magnéticos em até 05 (cinco) dias após a solicitação. (Grifado). A diferença dos prazos decorre da necessidade do Coren-RS implantar integralmente o Contrato de forma célere e eficiente, sem que haja prejuízo aos empregados/beneficiários.

O que seria o Auxílio Rancho?

O item 8.1.3 (Modelo de Execução do objeto) no Termo de Referência, diz "Demais auxílios a serem concedidos..." Ou seja, o auxílio Rancho encontra-se dentro deste item ("demais auxílios...")?

Resposta: Sim, o rol é exemplificativo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Valores e Quantidades:

Valor unitário por dia R\$ 30,00 considerando 22 dias úteis

Sendo 110 funcionários:

30,00 x 22: R\$ 660,00

R\$ 660,00 x 110 func: R\$ 72.600,00 MENSAL

R\$ 72.600,00 x 12 (meses): R\$ 871.200,00 GLOBAL

Sendo assim, não confere com os valores mencionados no referido item. Gostaria de esclarecer os valores mencionados no edital.

Resposta: Referente ao questionamento - VALORES E QUANTIDADE: 3.1 Descrição do objeto (Termo de Referência). A Norma Coletiva prevê o valor mensal de R\$ 660,18, ou seja, R\$ 30,0081818181... por dia (22 dias). Razão pela qual os preços informados estão corretos.

Àdina Ramos Collares
Pregoeira – Coren-RS
Portaria Coren-RS nº 239/2020